



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

## PROJETO DE LEI Nº 006/2023

de 08 de novembro de 2023

*“Dispõe sobre a autorização de exibição, no município de Cruzália, de vídeos educativos antidrogas e de conscientização e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nas aberturas de shows e eventos culturais. “*

A Câmara Municipal de Cruzália,

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica autorizado, no Município de Cruzália, a exibição de vídeos educativos antidrogas e de conscientização e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na abertura de shows artísticos e de outros eventos culturais, como shows musicais, os espetáculos teatrais e de dança e os eventos similares.

**§1º** Os vídeos educativos antidrogas terão por objetivo a disponibilização de informações e conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas ilícitas e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

**§2º** A projeção dos vídeos educativos sobre os temas deverá ser feita em telas que permitam a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde for realizado o evento.

**Art. 2º** A criação e reprodução dos vídeos educativos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único** - O conteúdo dos vídeos educativos deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes CMDCA do município de Cruzália.



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Art. 3º As informações a serem vinculadas nos vídeos educativos antidrogas de que trata esta Lei deverão abordar, entre outros, os seguintes temas:

- I – Consequências do uso de drogas ilícitas;
- II – Participação da família e da comunidade;
- III – Métodos de prevenção

Art. 4º As informações a serem vinculadas nos vídeos educativos de conscientização e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes de que trata esta Lei deverão abordar, entre outros, os seguintes temas:

- I – Incentivo a denúncia ao Crime e informar os canais para denúncia;
- II – Consequências penais;
- III – Métodos de prevenção;
- IV – Participação da família e da comunidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzália, 08 de novembro de 2023.

  
**Alan Laurentino da Silva**  
Vereador



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

## JUSTIFICATIVA

Um assunto que chama a atenção de todos os brasileiros há muito tempo, seja através de notícias nos jornais, na televisão, nos meios de comunicação da internet, seja pela percepção nas ruas, é o consumo de drogas e o frequente crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

O que percebemos é que, a cada dia que passa, há um aumento considerável do número de usuários de drogas, a começar na adolescência. Também os números de crimes sexual contra crianças e adolescentes são alarmantes.

Muitas vezes, em cidades pequenas como a nossa, pouco se fala no assunto. Acredita-se que essas coisas terríveis nem aconteçam por aqui. Infelizmente os órgãos de proteção estão aí para dizer o contrário. Esse crime é mascarado, muitas vezes nem torna descoberto, enquanto isso muitas crianças e adolescentes enfrentam essa situação sozinhos, sem coragem de pedir socorro.

O objetivo deste Projeto de Lei é ajudar na prevenção e combate ao consumo das drogas, e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes através da exibição de vídeo educativo sobre os temas na abertura de eventos relevantes no município. O intuito é não deixar os assuntos caírem no esquecimento. Não os apresentar apenas em dia específico do ano, mas sempre trazê-los à tona.

A informação é a arma mais importante e poderosa que temos. Além disso, a prevenção e combate às drogas e ao abuso e exploração sexual é uma questão que deve envolver não somente o Poder Público, mas toda a sociedade. Vamos trabalhar buscando a união de todos em prol desse objetivo

Importante salientar a existência de diversas proposições desse projeto de lei em Câmaras Municipais por todo Brasil, como Jacareí/SP, Rio de Janeiro/RJ, Alegrete/RS, Cuiabá/MT, Guarapuava/PR, e muitas outras, todas com aprovação.

Câmara Municipal de Cruzália, em 08 de novembro de 2023.

**Alan Laurentino da Silva**

**Vereador**